



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

Telefones: 3485-1226

**DECRETO Nº 008, DE 09 DE JUNHO DE 2017.**

*“Disciplina o expediente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, no dia 12 de junho de 2017.”*

O Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve,

**Considerando**, que o expediente nos Órgão Públicos deste Município se desenvolve das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis;

**Considerando**, a necessidade de se estabelecer um horário especial do expediente na Secretaria Municipal de Saúde no dia 12 de junho de 2017, em razão das comemorações do São João dos servidores da Secretaria.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica disciplinado horário especial de expediente na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, no dia 12 de junho de 2017.

§ 1º - O expediente no dia 12 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde será das 07:30hs à 11:30hs;

§ 2º - Não haverá expediente na tarde do dia 12 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, em comemoração *São João dos servidores do órgão*.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da liberação do expediente da tarde do dia 12 de junho de 2017, os serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde, em especial o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se.

Santana dos Garrotes/PB, 09 de junho de 2017.

---

**José Paulo Filho**  
**Prefeito Municipal**

---